

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GUARATUBA — PARANÁ
Alceste Ribas de Macedo Filho
TITULAR
CPF N.º 017.165.739/04

Registro Geral	FICHA -01-
Matrícula N.º 7271	RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno nº 22 (vinte e dois), da Quadra nº 209 (duzentos e nove), da Planta JARDIM ESTORIL, desta Cidade, Município e Comarca de GUARATUBA, com a área de 455,00 metros quadrados, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Visconde do Rio Branco; por 35,00 metros de extensão em ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote nº 23; do lado esquerdo com o lote nº 21; tendo 13,00 metros na linha de fundos, onde confronta com o lote nº 13; contendo uma casa em alvenaria com a área de 156,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIOS: DOGAERTE CUNHA e s/mulher ERNA STEMBOCK CUNHA - CPF 127.510.069-49 portadores, respectivamente, das C.I.RG 83.905-PR e C.I.RG nº 1.616.269-PR, brasileiros, aposentado e do lar, residentes à Av. Visconde do Rio Branco, 270, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R-1/36.145, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-PR. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 25 de novembro de 1987. (a) Oficial Designado.

R-1/7.271 - Prot. 5.223, de 29-10-87 - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato desta Cidade, às fls. 187, do Livro 134, em 28 de outubro de 1987, os proprietários Dogaerte Cunha e s/mulher Erna Stenbock / Cunha, já qualificados, VENDERAM o imóvel constante da presente matrícula em favor de **JOUBERT TABORDA** - CPF 058.765.329-91 e C.I.RG 534.627-4-PR, casado sob o regime de comunhão de bens com Marlene Cunha Taborda (C.I. nº 1.099.825-PR), com/merciantes, residente nesta Cidade, à Rua José Nicolau Abagge, 1017; **ALTAMIR CUNHA** - CPF 527.782.159-72 e C.I.RG 1.971.875-PR, casado sob o regime de comunhão de bens com Rosilete dos Santos Sadzinski Cunha (C.I. nº 1.927.245-PR), motorista residente à Av. Visconde do Rio Branco, 270, nesta Cidade; **ALCEU CUNHA** - C.P.F. nº 017.200.909-04 e C.I. nº 051.380.391-6-Ministério do Exército, casado sob o regime de comunhão de bens com Janete Vistuba Cunha (C.I. nº 055.409.962-2-Ministério do Exército), militar, residente à Rua Ludovico Geronasso, 1971 - Bairro Boa Vista, em Curitiba-PR; todos brasileiros; pelo preço de Cz\$-200.000,00 (duzentos mil cruzados). Condições: as da escritura. Comparecem, como anuentes concordantes, / Ari Osvaldo Saporski e s/mulher Marilda Cunha Saporski - CPF 223.588.549-72, portadores, respectivamente, das C.I.RG nºs 536.710-PR e 1.074.232-3-PR, brasileiros motorista e do lar, residentes à Av. Damião Botelho de Souza, 312 (SUCAM), nesta/Cidade. Dist. 639/87. ITBI nº 1415/87. Custas: Cz\$-1.322,70 (Serventia) + C Cz\$-264,54 (fp) = Cz\$-1.587,24. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 25 de novembro de 1987. (a) Oficial Designado.....AM

R-2/7.271 - Prot. 5.223, de 29-10-87 - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato desta Cidade, às fls. 187, Livro 134, em 28 de outubro de 1987, os proprietários Joubert Taborda, Altamir Cunha e Alceu / Cunha, já qualificados, instituíram o **USUFRUTO VITALÍCIO** do imóvel constante da presente matrícula em favor de **DOGAERTE CUNHA** e s/mulher **ERNA STENBOCK CUNHA**, já qualificados. Condições: as da escritura. Dist. 639/87. ITBI nº 1415/87. Custas:- Cz\$-1.322,70 (Serventia) + Cz\$-264,54 (fp) = Cz\$-1.587,24. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 25 de novembro de 1987. (a) Oficial Designado.AM

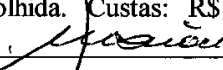
SEQUE NO VERSO

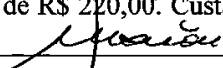
MATRÍCULA N.º
7271

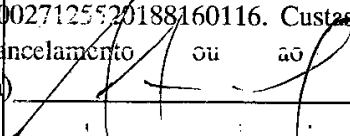
CNM 083535.2.0007271-33

CNM 083535.2.0007271-33

CONTINUAÇÃO

AV.3/7.271 - Prot. nº 73.939 de 08/11/2007. **CANCELAMENTO DE USUFRUTO:** A requerimento firmado em data de 03/10/2007, e consoante cópias autenticadas das certidões de óbitos nºs 1.084 e 2.347, a primeira lavrada às folhas 207v, do livro C-1, e a segunda lavrada às folhas 223v, do livro C-2, ambas do Ofício de Registro Civil da Comarca de Guaratuba-Pr; procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DO USUFRUTO VITALÍCIO registrado sob nº 2 (R-2)** na presente matrícula, em virtude dos falecimentos dos usufrutuários Sr. **DOGAERTE CUNHA** e sua esposa **ERNA STENBOCK CUNHA**. GR-PR ITCMD "extinção de usufruto", devidamente recolhida. Custas: R\$ 226,90 (2156 VRC). Dou fé. Guaratuba, 13 de Dezembro de 2007. (a)  Oficial. RF

R.4/7.271 - Prot. nº 73.939 de 08/11/2007. **COMPRA E VENDA:** Conforme Escritura Pública, lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Guaratuba-PR, às folhas nºs 036/037, do livro nº 0260, em data de 20/10/2007, os outorgantes vendedores 1) Joubert Taborda e sua esposa Marlene Cunha Taborda; 2) Alceu Cunha e sua esposa Janete Vistuba Cunha; e 3) Altamir Cunha e sua esposa Rosilete dos Santos Sadzinski Cunha, todos já mencionados, **VENDERAM** o imóvel constante da presente matrícula em favor de **ERNESTO RODRIGUES**, CPF nº 000.566.349-00 e C.I. RG nº 186.616-8-PR, empresário, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em 15.12.1954, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA LUCIA PILOTTO RODRIGUES**, CPF nº 945.718.999-04 e C.I. RG nº 386.696-3-SSP-PR, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua União, nº 35, Centro, em Matinhos-PR; pelo preço total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), já recebidos. 1) Consta na escritura: a) Os vendedores declaram que não são empregadores, nem produtores rurais, não estando sujeitos às Leis da Previdência Social; b) cláusula "ad corpus", nos termos do art. 500, parágrafo 3º, do Código Civil Brasileiro; c) certidões de feitos ajuizados em nome dos vendedores; d) emitida a DOI pelo tabelionato. 2) Apresentaram: a) Certidões de feitos ajuizados do Distribuidor Judicial da Comarca de Balneário Camboriú-SC, em nome dos vendedores Altamir Cunha e Rosilete dos Santos Sadzinski Cunha; b) ITBI nº 229884; b) Guia de Funrejus de R\$ 220,00. Custas: R\$ 452,76 (4312 VRC). Dou fé. Guaratuba, 13 de Dezembro de 2007. (a)  Oficial. RF

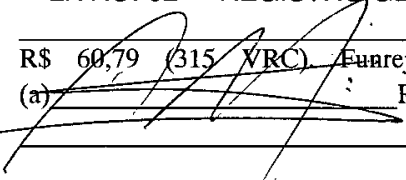
AV.5/7.271 - Prot. nº 121.240 de 17/09/2018 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201809.1713.00604161-1A. 509, de 17/09/2018, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Maria Lucia Pilotto Rodrigues pelo juízo da Vara Cível da Fazenda Pública - Acidentes de Trabalho - Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial - Juizado Especial Cível e Juiza - Comarca de Matinhos, nos autos do processo nº 00027125520188160116. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 21 de Setembro de 2018. (a)  Marcus V. de Amaral. (Substituto). RS

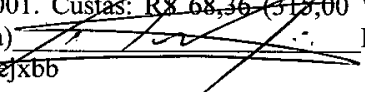
AV.6/7.271 - Prot. nº 123.469 de 30/01/2019 - **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 201901.3013.00702920-TA-220, de 30/01/2019, da Central de Indisponibilidades, quanto à indisponibilidade acima averbada (AV.5), fica averbado o seu cancelamento. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula, inclusive quanto à AV.5. Custas:

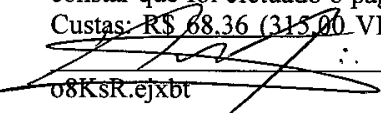
SEGUE

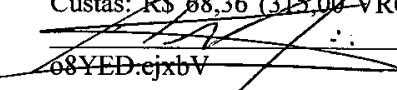
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATUBA - PR
OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL

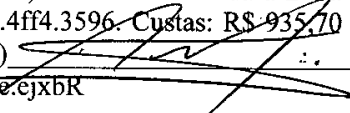
LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 7.271 - FIGHA: 2 - RUBRICA:

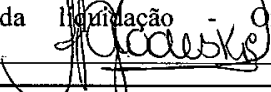
R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20. Guaratuba, 05 de Fevereiro de 2019.
(a)  Rafael Scholze. RAGS

Av.7/7.271 - Prot. nº 140.128 de 25/11/2021 - **Indicação Fiscal:** A requerimento do título deste protocolo, fica averbado que o imóvel desta matrícula está cadastrado junto ao Município de Guaratuba sob a Indicação Fiscal 01.005.01.0209.00022.001. Custas: R\$ 68,36 (315,00 VRC). Funrejus: R\$ 17,09. Guaratuba, 20 de dezembro de 2021. (a)  Rafael Scholze (Substituto). RAGS - F551V.7YqPF.v9r35-o8mr7.ejxb5

Av.8/7.271 - Prot. nº 140.128 de 25/11/2021 - **Pagamento:** Procede-se, a esta averbação, para constar que foi efetuado o pagamento do Funrejus e dos Emolumentos referente ao AV.5 e AV.6. Custas: R\$ 68,36 (315,00 VRC). Funrejus: R\$ 17,09. Guaratuba, 20 de dezembro de 2021. (a)  Rafael Scholze (Substituto). RAGS - F551V.7YqPF.v9M35-o8KsR.ejxbt

Av.9/7.271 - Prot. nº 140.128 de 25/11/2021 - **Óbito:** A requerimento do título deste protocolo, instruído com certidão de óbito, fica averbado o óbito de Ernesto Rodrigues, em 23/05/2017. Custas: R\$ 68,36 (315,00 VRC). Funrejus: R\$ 17,09. Guaratuba, 20 de dezembro de 2021. (a)  Rafael Scholze (Substituto). RAGS - F551V.7YqPF.v9t35-o8YED.ejxbv

R.10/7.271 - Prot. nº 140.128 de 25/11/2021 - **Partilha:** Conforme Formal de Partilha expedido em 02/09/2021 pelo Exmo. Juiz de Direito de Família e Sucessões de Matinhos, Dr. Ricardo José Lopes, extraído dos autos nº 0002742-27.2017.8.16.0116, dos bens deixados em razão do falecimento de Ernesto Rodrigues, com sentença transitada em julgado em 07/12/2020, o imóvel desta matrícula foi **Partilhado a Angelo Rodrigues**, RG 8.130.964-7-SSP/PR, CPF 044.038.889-92, brasileiro, solteiro, técnico em informática, residente e domiciliado na Rua Paula Prevedello Gusso, 161, Boa Vista, em Curitiba. Título de aquisição: herança. Valor atribuído: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Guia GR-PR (causa mortis) recolhida. Emitida a DOI. Funrejus: Isento. Hash: ald2.47d9.502b.cf38.6c19.65c2.4852.6ee1.4ff4.3596. Custas: R\$ 935,70 (4.312,00 VRC). Guaratuba, 20 de dezembro de 2021. (a)  Rafael Scholze (Substituto). RAGS - F551V.7YqPF.v9T35-o8uEe.ejxbR

R.11/7.271 - Prot. nº 158.078 de 03/06/2024 - **Penhora** - Conforme Ofício nº 916/2024, de 22/05/2024, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 1484-22.2024.8.16.0088, Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Angelo Rodrigues, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 28.665,73. Custas: R\$ 198,19 (715,50 VRC). Funrejus: R\$ 57,33 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 549/24). Guaratuba, 05 de junho de 2024. (a)  Ariane Godeski. MGA - SFR11.3JPNP.4Djhq-UDreV.F551q

CNM 083535.2.0007271-33

7.271